



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.241/92

DATA: 24.09.92

SÚMULA: Altera o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.229/92.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.229/92, de 13.08.92, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º".....

"Parágrafo Único": O valor do recurso a ser transferido será de CR\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de cruzeiros).

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1992, 104º da República e 37º do Município.

Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Ademir Colpani

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO